



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 046, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 5628, de 12 de maio de 2014.

Autor: Vereador Hélio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 5628, de 12 de maio de 2014 que dispõe: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer a publicação no site e no semanário da Prefeitura sobre a qualidade da água que abastece o Município de Sumaré e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 07 de abril de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 07 de abril de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo